



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



RAFAEL JAMBEIRO
Construindo uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA
ÓRGÃO, EM 11/12/18.

DECRETO Nº. 044/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo pertencentes a Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão composta dos seguintes servidores: Maria Aparecida do Carmo Souza Serra – matrícula nº 29996, Jaciene Palmeira da Silva – matrícula nº 29991 e Jose Luiz Carmo Fernandes – matrícula nº 29740, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens de Consumo, pertencentes à Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro em 31/12/2018, procedendo, se necessários, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018

MARINALVO FERNANDES SERRA

Prefeito Municipal